



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 219/2026**

Processo Número: **8092/2026** | Data do Protocolo: 18/03/2026 14:03:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360031003900370039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



### Projeto de Lei

*Declara o "Samba do Cruz" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Samba do Cruz, uma expressão da comunidade afro-brasileira e da identidade periférica, declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo, sujeito a proteção e salvaguarda dos direitos relacionados à cultura.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer o Samba do Cruz como patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo, valorizando uma manifestação que sintetiza, de forma singular, a história, a identidade e as práticas culturais das periferias paulistas.

Nas diversas regiões da capital paulista, sobretudo nos bairros periféricos, o samba, expressão da cultura de matriz africana, deita raízes no território e está presente no cotidiano da população. A batucada à beira dos campos de futebol nas peladas de fim de semana, os pagodes nos quintais, os bailes de garagem, e as festas de rua mobilizam comunidades inteiras, constituem expressões legítimas de sociabilidade, lazer e pertencimento. Tais práticas refletem não apenas uma tradição cultural, mas também os processos de formação urbana e social da cidade de São Paulo.

A configuração territorial paulistana é marcada por profundas desigualdades, resultantes de processos históricos de exclusão. Ao longo do século XX, especialmente em decorrência de políticas de "desenvolvimento urbano" que privilegiaram a especulação imobiliária, populações negras foram progressivamente deslocadas das áreas centrais para regiões periféricas. No bojo desse movimento formaram-se também importantes territórios de resistência cultural, como a Casa Verde na zona norte da cidade, bairro reconhecido por sua expressiva presença negra e por sua relevância na consolidação de tradições ligadas ao samba.

É nesse ambiente que se insere o Grêmio Esportivo Recreativo Cruz da Esperança, fundado em 12 de outubro de 1958, cuja trajetória está profundamente vinculada à história social e cultural da região. O Grêmio funciona no Complexo Esportivo do Campo de Marte, área historicamente associada ao futebol de várzea nas margens do Rio Tietê, preservando práticas que marcaram a cultura popular paulistana. Sua sede social firmou-se como espaço de convivência comunitária, abrigando, ao longo das décadas, atividades esportivas e culturais que contribuíram para a formação de identidades coletivas e para o fortalecimento de vínculos sociais.

Especialmente entre as décadas de 1970 e 1980, o Grêmio destacou-se pela realização de bailes e encontros culturais que se tornaram referência na zona norte, difundindo expressões da cultura negra urbana, como o samba, o samba-rock e os bailes de balanço. Essa tradição permanece viva até os dias atuais por meio do Samba do Cruz, a partir de encontros comunitários que reuniam futebol, música e confraternização.

O Samba do Cruz consolidou-se como importante espaço de difusão cultural e de preservação de práticas tradicionais da roda de samba, reunindo músicos, moradores e frequentadores de diversas regiões. Mais do que um evento musical, trata-se de manifestação que articula memória, identidade e continuidade cultural, mantendo viva a conexão com saberes e práticas afro-brasileiras, inclusive em sua dimensão simbólica e religiosa.





Ao longo dos anos, tornou-se referência na cena cultural paulistana, atraindo público diverso e contribuindo para a valorização da cultura popular e negra urbana. Reconhecido pela comunidade como espaço de pertencimento, o Samba do Cruz desempenha papel fundamental na preservação da memória social e no fortalecimento dos vínculos comunitários.

A Constituição Federal, em seu artigo 216, estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. Nesse sentido, o reconhecimento do Samba do Cruz como patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo representa medida de valorização das expressões culturais periféricas e afro-brasileiras, contribuindo para a preservação de um patrimônio vivo, construído coletivamente ao longo de gerações.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância histórica, cultural e social do Samba do Cruz, justificando plenamente sua proteção e reconhecimento como patrimônio cultural imaterial paulista.

**Ediane Maria - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003700310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 18/03/2026 11:26

Checksum: **DFCAACC922DDF6E383E1E7725BDFC04BDBFD4D45B4453669B5C19BEBF48FFA51**

